



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3618 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		125.000,00
	24		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
			01	TESOURO MUNICIPAL	F.R.: 0 01 00
			110 000	GERAL	
	31		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			01	TESOURO MUNICIPAL	F.R.: 0 01 00
			110 000	GERAL	
	37		28.843.0022.0002.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
			01	TESOURO MUNICIPAL	F.R.: 0 01 00
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		125.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 17 de novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3618 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2149

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretaria Municipal de Governo
